

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 426 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961-
=====

Dispõe sôbre a abertura
de um crédito especial de cr\$750.000,00
para atender ao abono de Natal.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe
confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de cr\$750.000,00 (setecentos e cin-
quenta mil cruzeiros), para atender aos encargos de a-
bono de Natal da importância de cr\$3.000,00 (treis mil
cruzeiros) para cada servidor público municipal.

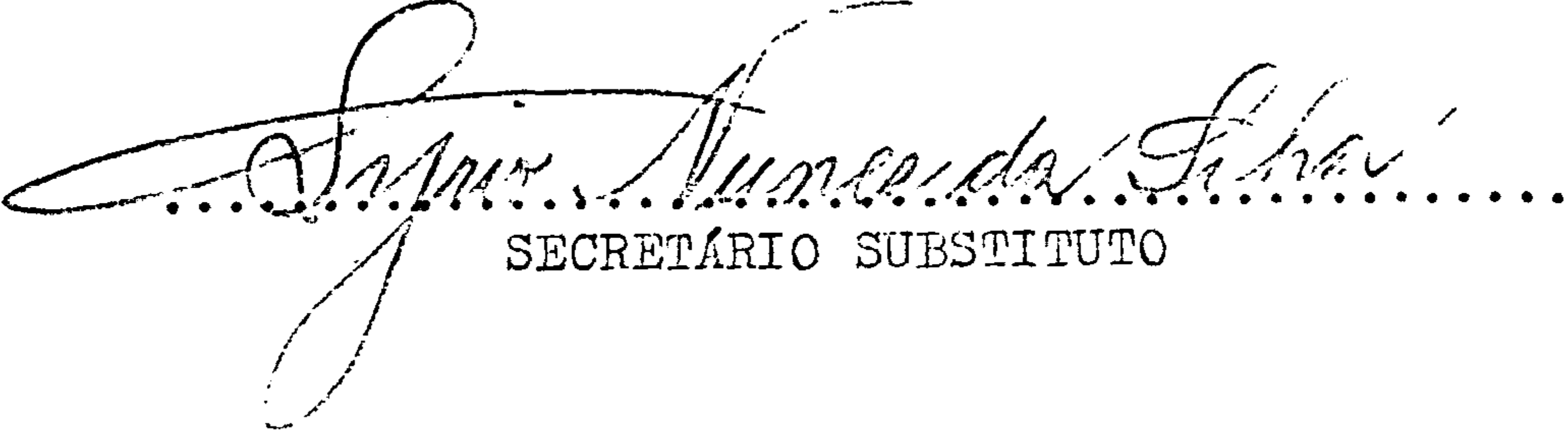
Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autoriza-
da a efetuar as operações de crédito necessárias para-
cumprimento da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 6 de de-
zembro de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de
dezembro de 1961.


.....
SECRETÁRIO SUBSTITUTO